



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

Decreto nº11.687, de 06 de julho de 2005

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.330.991,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, e da outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1492, de 05 de julho de 2005;

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES, DA CULTURA E DO LAZER – SECEL**; Crédito Adicional Suplementar para ao atendimento de despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de **R\$ 1.330.991,00** (um milhão, trezentos e trinta mil, novecentos e noventa e um reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, indicados nos anexos I e II deste Decreto e nos montantes especificados.

Parágrafo Único - O excesso de arrecadação indicado no "caput" deste artigo é proveniente do CONVÊNIO/ME/SECEL/RO nº177/2003 – Implantação de núcleos de esporte do projeto segundo tempo e extrato de convênio nº128/2004 – Construção do espaço cultural de Guajará-Mirim – RO.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº11.695, de 06 de julho de 2005, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de julho de 2005, 117º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**  
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração - SEPLAD

  
**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças – SEFIN

# Estado do Rio de Janeiro

## GOVERNADOR

RESOLUÇÃO Nº 123 DE 2025

CONCEDE A LICENÇA ANUAL ÀS SERVIDADORAS PÚBLICAS DO QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE GRAVÍSSIMA DOENÇA, DE ACORDO COM O ART. 109, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, E O ART. 102, INCISO III, DA LEI Nº 3.708 DE 1968, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

### DECRETO

Art. 1º - Fica concedida a licença anual às servidoras públicas do quadro de pessoal de nível superior do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que se encontram em situação de gravíssima doença, de acordo com o art. 109, inciso III, da Constituição Federal de 1988, e o art. 102, inciso III, da Lei Nº 3.708 de 1968, do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A licença anual será concedida a partir da data da apresentação do requerimento, observado o prazo de carência de 12 (doze) meses, contado da data da apresentação do requerimento.

Art. 3º - O requerimento de concessão da licença anual deverá ser encaminhado ao órgão de origem, acompanhado dos documentos necessários, para ciência e providências cabíveis.

Art. 4º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Este decreto não anula o disposto em legislação anterior.

*[Handwritten signature and stamp area]*

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.687 - 06jul2005		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
2001.133921215.1198	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER CONST.REST.REF.E AMPL.DE MON. E ESPACOS CULTURAIS.	4490.5100	00	150.000,00
2001.278121216.2629	IMPLEMENTACAO DE PROJETOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER NO ESTADO.	3350.4300	00	299.000,00
TOTAL				449.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.687 - 06jul2005		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
2001.133921215.1198	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER CONST.REST.REF.E AMPL.DE MON. E ESPACOS CULTURAIS.	4490.5100	16	150.000,00
2001.278121216.2629	IMPLEMENTACAO DE PROJETOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER NO ESTADO.	3350.4300	16	299.000,00
TOTAL				449.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.687 - 06jul2005		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
2001.133921215.1198	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER CONST.REST.REF.E AMPL.DE MON. E ESPACOS CULTURAIS.	4490.5100	12	350.000,00
2001.278121216.2629	IMPLEMENTACAO DE PROJETOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER NO ESTADO.	3350.4300	12	531.991,00
TOTAL				881.991,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.687 - 06ju12005				QUOTAS TRIMESTRAIS
UNIDADES ORCAMENTARIAS		TRIMESTRES				
		I	II	III	IV	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER		440.795,79	1.068.763,96	7.392.411,25	0,00	8.901.971,00

ANEXO - IV ANEXO DO DECRETO NRO. 11.687 - 06JUL2005				EXCESSO
ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER CODIGO : 20.01				
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)				
ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA	
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12		531.991,00	
1700.00.00 - TRANSFERENCIAS CORRE	12	531.991,00		
1760.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CO	12	531.991,00		
1761.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CO	12	531.991,00		
1761.90.00 - TRANSFERENCIAS DE CO	12	531.991,00		
1761.99.00 - OUTRAS TRANSFERENCIA	12	531.991,00		
TOTAL			531.991,00	

ANEXO - IV ANEXO DO DECRETO NRO. 11.687 - 06JUL2005				EXCESSO
ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER CODIGO : 20.01				
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)				
ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA	
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	12		350.000,00	
2400.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CA	12	350.000,00		
2470.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CO	12	350.000,00		
2471.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CO	12	350.000,00		
2471.90.00 - TRANSFERENCIAS DE CO	12	350.000,00		
2471.99.00 - OUTRAS TRANSFERENCIA	12	350.000,00		
TOTAL			350.000,00	